



**SINDUSCARNE**

Cartilha Informativa

## Sumário

1. Sindicato Patronal .....	03
2. Composição e Atribuições da diretoria do Sinduscarne .....	03
2.1. Diretoria .....	03
2.2. Presidente .....	05
2.3. VicePresidente .....	06
2.4. DiretorAdministrativo .....	06
2.5. Diretor Financeiro .....	06
2.6. Diretor de Expansão e Relações Públicas .....	06
2.7. Diretores Adjuntos .....	07
2.8. Conselho Fiscal .....	07
2.9. Delegados junto ao conselho de Representação da FIEMG .....	07
3. Sistema de Representação Sindical Patronal do Brasil .....	08
4. Categoria econômica das indústrias da Carne .....	09
5. Receitas Sinduscarne .....	09
5.1. Contribuição Sindical .....	09
5.2. Contribuição Associativa .....	10
5.3. Contribuição Negocial ou Assistencial .....	10
5.4. Taxas de Expediente .....	11
5.5. Recuperação das despesas ou subsídios provenientes de outras entidades .....	11
5.6. Doações .....	11
5.7. Venda de ações realizadas pelo Sinduscarne .....	11
6. Despesas e custos do Sinduscarne .....	12
7. Conselhos que o Sinduscarne participa .....	13
7.1. Conselho de representantes da FIEMG .....	13
7.2. Conselho Consultivo do IMA .....	13
7.3. Assembléia Geral da FIEMG .....	13
7.4. Câmara da Indústria de Alimentação MG-FIEMG .....	13
7.5. Outras .....	13
8. Sistema FIEMG .....	14
8.1. Estrutura Gerenciais, Câmaras e Conselhos .....	14
8.2. FIEMG .....	14
8.3. CIEMG .....	14
8.4. IEL .....	15
8.5. SESI .....	15
8.6. SENAI .....	15
8.7. CETEC .....	16
9. Diretoria FIEMG .....	16
9.1. Conselhos .....	16
9.2. Câmaras .....	17
9.3. Gerências .....	17

## 1. Sindicato Patronal

O sindicato patronal, Sinduscarne fundado em maio de 1970, é a entidade legalmente organizada, instituída na forma da lei, para representar as empresas da categoria econômica das indústrias de carne, derivados e do frio do estado de Minas Gerais, na defesa de interesses coletivos perante os órgãos do estado, governamentais e da sociedade civil organizada, com o objetivo de sustentar as teses de interesse da categoria, opinar nos conselhos e órgãos decisórios de governo, bem como, na formulação das legislações que afetem o setor. Trabalhar pelas conquistas de benefícios e investimentos para o desenvolvimento desta classe produtiva. Entre as principais atribuições pode-se destacar: a negociação de convenções coletivas com os sindicatos laborais representantes dos trabalhadores na sua base territorial, representar legalmente o setor nas ações e nos dissídios coletivos, quando estabelecidos, ter assento nos conselhos consultivos dos órgãos de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária, bem como, nos conselhos consultivos e eletivos das entidades vinculadas (FIEMG e CNI), entre outros, além de cobrar do governo condições e benefícios para a categoria.

## 2. COMPOSIÇÃO e ATRIBUIÇÕES da diretoria do Sinduscarne

### 2.1 Diretoria

- Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como o presente Estatuto, regimentos e resoluções próprias e as decisões da Assembléia Geral;
- Cumprir as orientações e diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos, aprovados pela Assembléia Geral;
- Elaborar a previsão orçamentária;
- Prestar contas e apresentar o respectivo balanço, após regularmente examinado pelo Conselho Fiscal, bem como o relatório das atividades do ano anterior, anualmente, na Assembléia Geral;

- Dirigir o Sindicato de acordo com o Estatuto, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos Associados Regulares e das categorias representadas;
- Autorizar o Sindicato a ingressar com medidas judiciais de natureza coletiva em nome das categorias econômicas representadas, sendo que quando a representação for individual do Associado Regular, dependerá de solicitação formal do mesmo;
- Conceder o ingresso do Associado Regular, bem como o seu deligamento do quadro social do Sindicato;
- Aprovar o ingresso do Associado Colaborador, bem como decidir sobre sua eliminação, a qualquer tempo, como Associado do Sindicato;
- Elaborar os regimentos dos serviços necessários, subordinados a este Estatuto;
- Decidir sobre a criação ou extinção de delegacias ou seções dentro da base territorial do Sindicato;
- Designar Diretores Adjuntos, em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença, afastamento ou em caso de vacância de membros efetivos da Diretoria;
- Designar suplentes do Conselho Fiscal e suplentes dos Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença ou afastamento de membros efetivos;
- Aplicar as penalidades prevista no Estatuto;
- Deliberar sobre as demais competências previstas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral do Sindicato.

## 2.2 Presidente

- Representa legalmente o Sindicato ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes;
- Convocar as sessões da diretoria e da Assembléia Geral, presidindo aquelas e instalando as destas ultimas;
- Assinar as atas das sessões, o orçamento, o balanço anual e todos os documentos que dependem de sua assinatura;
- Dirigir e coordenar as atividades do sindicato;
- Providenciar a arrecadação das contribuições e receitas previstas em lei e outras aprovadas pela Assembleia Geral, conforme o estatuto, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- Dirigir as aplicações financeiras e movimentas as contas bancárias do Sindicato, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- Ordenar as despesas, assinar os cheques e pagar as contas juntamente com o Diretor Financeiro, compatibilizando as disponibilidades com as prioridades estabelecidas nos planos estratégicos;
- Contrata, demitir funcionários e fixar seus vencimentos, conforme as necessidades do serviço e a disponibilidade financeira;
- Convocar os substitutos designados pela Diretoria, em casos de perda de mandato, falecimento, renuncia, licença, afastamento ou em caso de vacância dos membros efetivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Industrias do Estado de Minas Gerais;
- Designar funções ao Vice Presidente e aos Diretores Adjuntos, conforme a necessidade do Sindicato, para cumprimento das orientações e diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos;
- Deliberar sobre as demais competências previstas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral do Sindicato.

## 2.3 Vice-Presidente

Ao Vice Presidente compete suceder ou substituir o Presidente, em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença ou afastamento e desempenhar funções que lhe forem designadas pelo mesmo.

## 2.4 Diretor Administrativo

- Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
- Coordenar a correspondência do expediente do Sindicato;
- Ter sob sua responsabilidade os arquivos do Sindicato;
- Coordenar a redação das atas das sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

## 2.5 Diretor Financeiro

- Superintender os trabalhos da Tesouraria, mantendo sob sua guarda todos os bens e valores;
- Providenciar a arrecadação das contribuições e receitas previstas em lei e outras aprovadas pela Assembléia Geral, conforme o Estatuto, em conjunto com o Presidente;
- Dirigir as aplicações financeiras e movimentar as contas bancárias do Sindicato, em conjunto com o Presidente;
- Assinar os cheques e pagar as contas, juntamente com o Presidente, compatibilizando as disponibilidades com as prioridades estabelecidas nos planos estratégicos;
- Recolher s valores em espécie do Sindicato junto as instituições da rede bancária.

## 2.6 Diretor de Expansão e Relações Públicas

- Divulgar o Sindicato e seus objetivos para as categorias econômicas que representa, dentro de sua base territorial;
- Desenvolver gestões de trabalhos para ampliação do quadro

de associados do Sindicato;

- Manter contato com as empresas, outras entidades, órgãos públicos e com a imprensa. Inclusive fora do Estado, visando difundir as atividades realizadas pelo Sindicato.

## 2.7 Diretores Adjuntos

- Suceder ou substituir os membros efetivos da Diretoria em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença, afastamento ou em caso de vacância, por designação da mesma e convocação do Presidente;
- Os diretores adjuntos poderão desempenhar outras funções designadas pelo Presidente.

## 2.8 Conselho Fiscal

- Dar parecer sobre orçamento do Sindicato para o exercício financeiro;
- Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto;
- Aos suplentes do Conselho Fiscal competem suceder ou substituir os membros efetivos, em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença ou afastamento, por designação da Diretoria e convocação do Presidente.

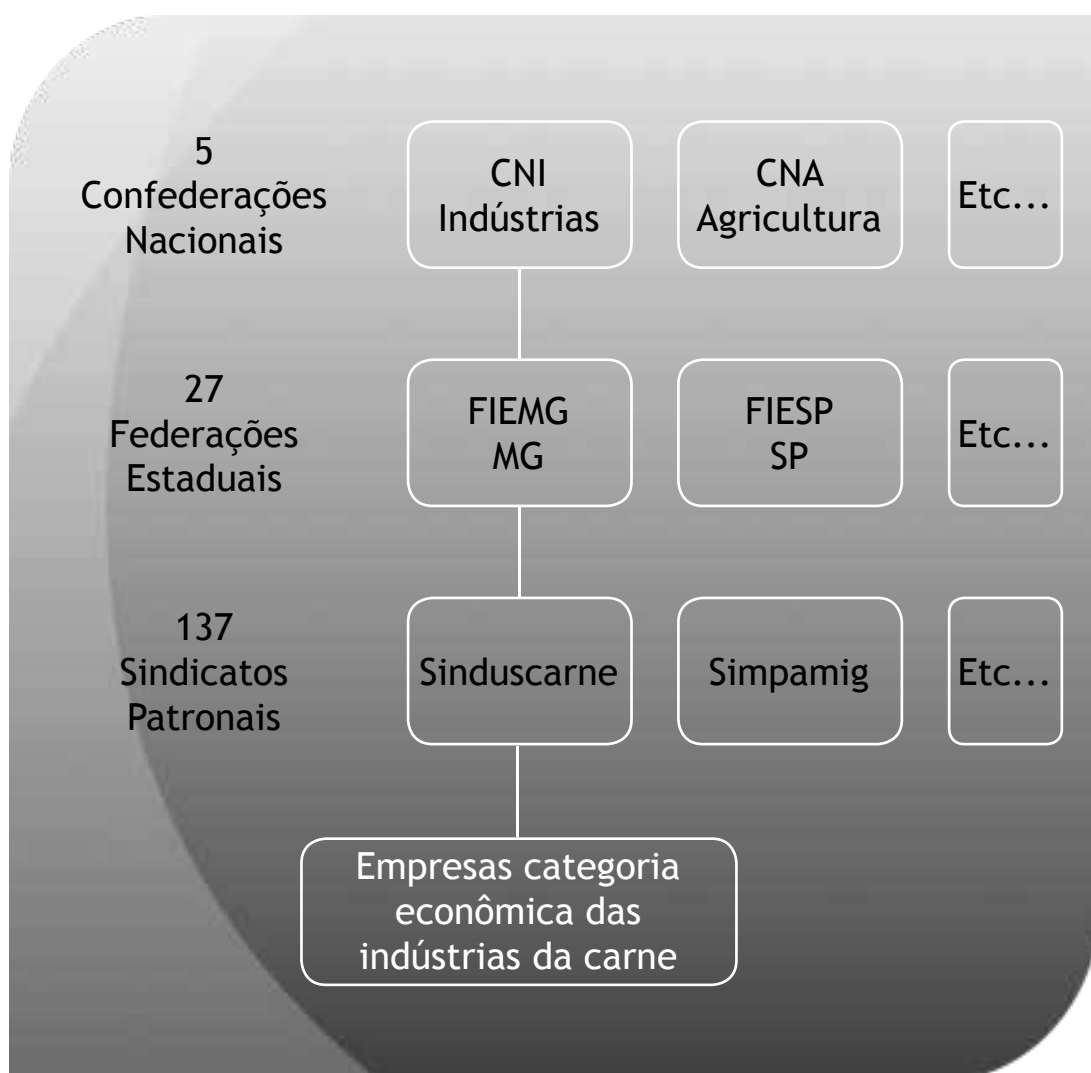
## 2.9 Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

- Representar bem o Sindicato junto a Federação, participando de suas Assembléias Gerais, conforme convocação da mesma;
- Prestigiar a Federação e propagar o espírito associativo entre todas as categorias econômicas por ela representadas;
- Servir de elemento de ligação entre o Sindicato e a Federa-

ração, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados por ambas Entidades;

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Federação e as decisões tomadas nas Assembléias Gerais do Conselho de Representantes;
- Aos suplentes dos Delegados competem suceder ou substituir os membros efetivos, em casos de perda de mandato, falecimento, renúncia, licença ou afastamento, por designação da Diretoria e convocação do Presidente.

### 3. Sistema de Representação Sindical Patronal do Brasil





## 4. Categoria Econômica das Indústrias da Carne

CNAEs da Carne	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1011-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate

Tabela 1 - Números dos CNAEs da Carne

## 5. Receitas do Sinduscarne

### 5.1 Contribuição Sindical (imposto sindical)

A Contribuição Sindical Patronal é um recolhimento compulsório e devido pelas empresas ao sindicato que representa a sua categoria econômica, tendo vencimento em janeiro de cada ano. É calculada com base no capital social das empresas, vedada a cobrança para micro empresas, podendo estas contribuir voluntariamente.

Tabela 2 - Tabela da Contribuição Sindical para o Exercício de 2016

Linha	Classe de capital social (R)	Alíquota %	Valor a adicionar R\$
1	De 0,01 a 14.070,17	-	112,56
2	De 14.070,18 a 28.140,34	0,8	0,00
3	De 28.140,35 a 281.403,35	0,2	168,84
4	De 281.403,36 a 28.140.335,29	0,1	450,25
5	De 28.140.335,30 a 150.081.788,20	0,02	20.962,51
6	De 150.081.788,21 em diante	-	52.978,87

Fonte da tabela: <http://sindical.sistemaindustria.org.br/SEGR-8GRCSUp003.ASP?NumAno=%220%22>

**DISTRIBUIÇÃO** da contribuição sindical: 60% SINDUSCARNE, 15% FIEMG, 20% Ministério do Trabalho, 5% CNI - Confederação Nacional da Indústria

## 5.2 Contribuição associativa

É uma contribuição voluntária, incidência mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, somente de associados, tendo reajuste anual IGPM.

TABELA DE MENSALIDADES SINDUSCARNE	
Até 50 funcionários	R\$ 151,25
De 51 a 100 funcionários	R\$ 302,50
Acima de 101 funcionários	R\$ 605,00

Tabela 3

## 5.3 Contribuição Negocial ou Assistencial

É compulsória se não houver oposição expressa dentro do prazo estabelecido na CCT, incidência anual, com vencimento no mês de maio de cada ano. Visa custear os gastos envolvidos com

negociações de CCTs (Conv. Coletivas do Trabalho) e com assistência jurídica em matéria trabalhista. **Valor: Salário piso A1 - R\$805,00 para o ano de 2015.**

#### 5.4 Taxas de expediente

São taxas cobradas eventualmente para fornecimento de declarações, cópias impressas de CCTs, documentos ou prestação de serviços para outras pessoas ou entidades não associadas.

#### 5.5 Recuperação de despesas ou subsídios provenientes de outras entidades (FIEMG, SEBRAE, etc)

São eventuais, por convênios ou desenvolvimento de projetos em conjunto.

#### 5.6 Doações

São voluntárias ou solicitadas, para fazer frente a despesas emergenciais ou implementação de projetos de interesse da categoria.

#### 5.7 Venda de ingressos para eventos, cursos, treinamentos ou outras ações produzidas pelo SINDUSCARNE

## 6. Despesas e custos do SINDUSCARNE

Receitas Ordinárias - São despesas recorrentes	
<b>1</b>	<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>
1.1	Aluguel
1.2	Condomínio
1.3	Telefonia
1.4	Materiais de escritório
1.5	Correios
1.6	Garagem
<b>2</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>
2.1	Salários
2.2	Encargos Sociais / INSS
2.3	Encargos Sociais / FGTS
2.4	Encargos Sociais / PIS
2.5	Plano de Saúde
2.6	Plano Odontológico
2.7	Ticket Refeição
2.8	Cartão Vale Transporte
2.9	Lanche
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>
3.1	Contador
3.2	Assessoria Jurídica
3.3	Motoboy
3.4	Hospedagem de Site
3.5	Inserção e manutenção de conteúdo no site
<b>4</b>	<b>DESPESAS EVENTUAIS - Despesas Não Recorrentes</b>
4.1	Lanches (reuniões)
4.2	Homenagem (coroa de flores, brindes, etc.)
4.3	Impressões e desenvolvimento de materiais de apoio
4.5	etc...

## 7. Conselhos que o SINUSCARNE participa

### 7.1 Conselho de representantes da FIEMG, presidente de sindicatos da RMBH filiados a FIEMG

Reúne-se mensalmente com o presidente da FIEMG, para deliberar sobre temas de interesse das indústrias, debater conjuntura política, econômica, social, problemas e oportunidades para o setor.

### 7.2 Conselho Consultivo do IMA

A FIEMG indica o representante, nos últimos 6 anos foi o presidente do Sinduscarne para representar o sistema. Reúnem-se 1 a 2 vezes por ano, para expor as diretrizes de trabalho do IMA, metas e objetivos.

O participante pode propor matérias e deve relatar ao sistema FIEMG os resultados e deliberações. Tem uma cartilha de orientação para o participante.

### 7.3 Assembleia Geral da FIEMG

Para delegados eleitos pelos sindicatos patronais. Reúnem-se 2 vezes por ano para aprovar as contas e orçamentos da FIEMG e eleição da presidência da entidade a cada 3 anos.

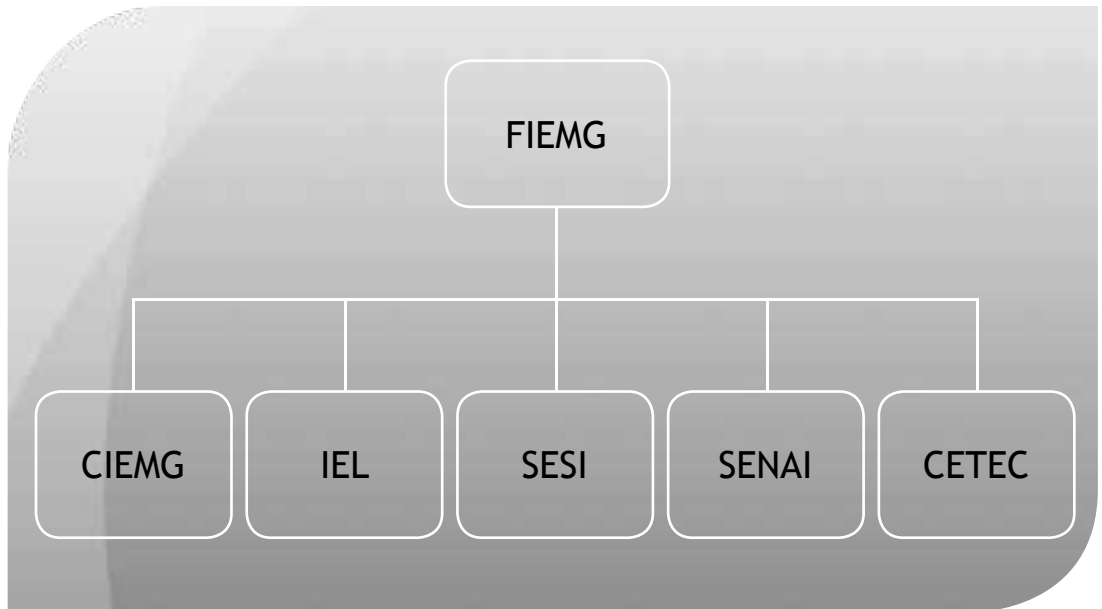
### 7.4 Câmara da Indústria de alimentação de MG-FIEMG

Reunião dos presidentes de sindicatos (17) da indústria de alimentação de MG, dirigentes de empresas do setor. Informar, debater e desenvolver projetos de interesse da categoria econômica da alimentação (informações sobre estrutura site FIEMG). Reúne-se ordinariamente a cada 2 meses, e extraordinariamente em caso de relevante interesse.

### 7.5 Algum outro indicado pela FIEMG

## 8. Sistema FIEMG

### 8.1 Estrutura Gerencias, Câmaras e Conselhos



### 8.2 FIEMG

A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) representa a indústria do Estado e atua na defesa de seus interesses local e nacionalmente. A entidade coloca à disposição das empresas mineiras assessoria e apoio em áreas vitais como crédito e financiamento, tributária, meio ambiente e trabalhista. Isto para contribuir com o desenvolvimento sustentável e a competitividade das indústrias instaladas no Estado, bem como para o aumento e fortalecimento do associativismo.

Por meio de Regionais distribuídas estrategicamente, a FIEMG atende às demandas da indústria mineira em todos os municípios de Minas Gerais. E atua também por meio dos Colegiados, formados por Câmaras e Conselhos, que são importantes fóruns de integração dos empresários que se reúnem em torno de interesses comuns.

### 8.3 CIEMG

O Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG) é uma entidade sem fins lucrativos que integra o Sistema Fiemg. Há 65

anos atua pautado no associativismo, na representatividade e em parcerias estratégicas.

Seu objetivo é desenvolver a atividade industrial no Estado, por meio da solução em negócios, da capacitação de seus associados e da maior integração entre fornecedores e compradores. Para isso, disponibiliza várias atividades, produtos e serviços em áreas determinantes para a excelência dos resultados, a maior competitividade, a formação de lideranças e o crescimento sustentável da indústria.

#### 8.4 IEL

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) é a instituição do Sistema Fiemg que atua como interlocutora e promotora da interação entre empresas e centros de conhecimento em Minas Gerais. Sua missão é promover a competitividade da indústria mineira por meio de soluções em inovação, capacitação e interação entre empresas e centros de conhecimento, universidades e instituições de fomento.

O IEL participa no fortalecimento da competitividade da indústria mineira, oferecendo soluções em gestão e inovação.

#### 8.5 SESI

O SESI é a principal parceria da indústria na inclusão social de seus funcionários e oferece programas e serviços para elevar a qualidade de vida de trabalhadores e de seus familiares. A entidade é um agente transformador, referência em responsabilidade social e uma ferramenta indispensável para a difusão da cidadania.

#### 8.6 SENAI

O SENAI é um dos maiores polos de geração e disseminação de conhecimentos aplicados ao desenvolvimento da indústria do Brasil e de Minas Gerais.

Com o apoio de diversas áreas industriais, o SENAI é responsável pela formação profissional de recursos humanos para a indústria, a prestação de serviços como assistência técnica e tecnológica

ao setor produtivo, serviços de laboratório, pesquisa aplicada e informação tecnológica.

O SENAI, através do desenvolvimento dos seus programas, projetos e atividades, oferecem atendimentos adequados às diferentes necessidades da indústria e contribui para o seu fortalecimento e o desenvolvimento pleno e sustentável do país.

## 8.7 CETEC

CETEC é um centro de Inovação e Tecnologia em parceria com a FIEMG criado para aprimorar e desenvolver pesquisas para grandes empresas instaladas em Minas.

## 9. FIEMG

Presidente: **Olavo Machado Junior**

### 9.1 Conselhos

CONSELHO	PRESIDENTE
Política Econômica e Industrial	Lincoln Fernandes
Mercados e Política Internacional	Aguinaldo Diniz
Tributário	Edwaldo Almada
Relações do Trabalho	Osmani Teixeira
Empresarial para o Meio Ambiente	Alberto Salum
Educação e Treinamento	Romeu Scarioli
Tecnologia e Inovação	Valentino Riziolli
FIEMG Jovem	Daniel Junqueira
Assuntos Metropolitanos e Municipais	Frederico Aburachid
Micro e Pequena Empresa e Indústria Artesanal	Arquimedes Brandão
Infraestrutura	Alberto Salum



## 9.2 Câmaras

CÂMARA	PRESIDENTE
Base Florestal	Fausto Varela
Construção Civil	Teodomiro Diniz
Vestuário e Acessório	Flávio Roscoe
Automotiva	Fábio Sacioto
Petróleo e Gás	Victório Semionato
Defesa e Compras Governamentais	Marco Antônio Castelo Branco
Metalúrgica	Bruno Melo
Mineração	-
Alimentação	Cássio Braga
Energia	-
Energias Renováveis	José Luiz de Melo Aguiar
Smart Grid	José Luiz de Melo Aguiar

## 9.3 Gerências

GERÊNCIAS	GERENTE
Gerência Tributária	Luciana Mordin
Gerência de Relações Trabalhista	Verônica Maria Flecha
Gerência de Estudos Econômicos	Guilherme Veloso Leão
Gerência de Saúde	Alfredo Santana
Gerência de Apoio a Capitalização e Financiamento	Letícia Carla Ataíde
Gerência de Apoio aos Colegiados	Melquisedec de Freitas
Gerência de Meio Ambiente	Wagner Soares Costa